

# Estudo Técnico Preliminar 40/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23243.005021/2021-05

## 2. Descrição da necessidade

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de serviço de execução de obras de adequação das edificações do Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi ao Plano de Prevenção Contra Incêndios - PPCI.

Em que toca à motivação da contratação, percebe-se que a mesma surgiu em razão da necessidade de adequar os prédios do campus para estarem em conformidade com a Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017 e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.280/2016 que estabelece como data limite para a regularização das edificações no CBMRS 27 de dezembro de 2019.

O Instituto Federal Farroupilha - Campus Panambi, possui uma área construída de 7.328,23 m<sup>2</sup>, sendo que os prédios necessitam de adequações para estarem em conformidade com a Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017 e em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.332/2020 que estabelece como data limite para a regularização das edificações no CBMRS em 27 de dezembro de 2023.

Em 2020 foi licitada por meio da Tomada de Preços 01/2020 a elaboração dos projetos executivos do PPCI, tendo sido contratada a empresa Giovani Luis Ferrasso Eireli, CNPJ 10.755.385/0001-50, por meio do Contrato 04/2020, a qual efetuou a elaboração dos projetos, entregues em junho deste ano. Dada a entrega dos projetos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução das adequações necessárias nos prédios para atenderem ao PPCI possibilitarem a emissão do Alvará dos Bombeiros.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Administração - Campus Panambi	Tuany Pohl

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

*a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;*

A execução do serviço deverá observar cuidadosamente os projetos, a fim de atender todas as legislações e normas sobre o tema.

A contratada deverá empregar mão de obra qualificada e materiais de qualidade

A empresa deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, não possuir registro de sanção que impeça sua contratação, estar devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, demonstrar boa situação financeira por meio dos requisitos usuais exigidos como qualificação econômica

Caso o licitante não possua cadastro no SICAF além do nível de credenciamento, o mesmo deverá apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme dispõe os modelos de Edital da Advocacia Geral da União.

As empresas cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e /ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em percentual mínimo de 10%, da metragem total, a saber:

Nº	Parcela de maior relevância	m <sup>2</sup>
01	Instalações hidráulicas de PPCI	732,82
02	Administração da obra	732,82

3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, em percentual mínimo de 10% da metragem total, a saber:

Nº	Parcela de maior relevância	m <sup>2</sup>

01	Instalações hidráulicas de PPCI	732,82
02	Administração da obra	732,82

4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

5. Declaração formal, emitida pela licitante, de que possui os equipamentos necessários e pessoal técnico adequado para execução da obra de que trata o Projeto de Engenharia, e que os equipamentos estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Estes equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela FISCALIZAÇÃO, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

6. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, de 01 (Um) Mestre de obras com experiência mínima de 2 anos comprovadas em carteira de trabalho.

7. Atestado de Vistoria ou declaração de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

*b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;*

A presente contratação não se trata de serviço continuado

De acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo, o prazo de execução dos serviços será de 5 meses. Conforme recomenda o Manual de Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Instituto Federal Farroupilha, deve haver uma diferença de, no mínimo, 180 dias entre o final do prazo de execução e o final do prazo de vigência do contrato, a fim de que sejam verificadas falhas ocultas da edificação e entregues os documentos finais. Dessa forma, a duração do contrato será de 11 meses, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações

*c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada*

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07 /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07 /2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
- b. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

5. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- a. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03 /90, e legislação correlata;

c. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

*d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;*

*Não se aplica*

*e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;*

*Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual*

## **5. Levantamento de Mercado**

*Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados.*

Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, das quais citamos a TP 01/2021 da UFRGS, TP 41/2020 da UFSM, TP 01/2021 da Superintendência Regional de Polícia Federal no RS e TP 01/2020 da Embrapa Pecuária Sul.

Por essas razões, também não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que podem atender os requisitos especificados para a contratação:

I. No caso dos serviços em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que inexistem quadros funcionais típicos no IFFar para a execução desses serviços, restando impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria Administração;

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reformas do Plano de Prevenção Contra Incêndios - PPCI nas edificações do Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi, através de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

*Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;*

*Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;*

*Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;*

Por se tratar de uma obra em empreitada por preço global, a quantidade a ser contratada é um serviço. A composição unitária consta na Planilha Orçamentária anexada ao processo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

*a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;*

*b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;*

Para a estimativa do valor da contratação foi utilizada como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI sem DESONERAÇÃO - RS - FEVEREIRO/2021, conforme Planilha Orçamentária que segue em anexo, elaborada pela empresa Giovani Luis Ferrasso Eireli, que foi contratada para elaboração do projeto executivo.

O valor estimado da contratação é de R\$ 221.979,98.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

*a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;*

*b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:*

*b.1) ser técnica e economicamente viável;*

*b.2) que não haverá perda de escala; e*

*b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade*

O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados em uma só pessoa. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

Sobre o regime de execução, será utilizado o de empreitada por preço global, em virtude de que se pôde definir previamente no projeto as quantidades dos serviços a serem executados na fase contratual, conforme Planilha Orçamentária em anexo.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Esta contratação refere-se à execução dos projetos elaborados pela empresa Giovani Luis Ferrasso Eireli, CNPJ 10.755.385/0001-50, por meio do Contrato 04/2020.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação está prevista no PGC 2021 do Campus Panambi no item 2640

## **12. Resultados Pretendidos**

*Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade*

A Administração obterá ganhos com a contratação posto que as atividades a serem desenvolvidas na contratação são essenciais para o bom andamento dos serviços prestados pelo órgão.

A adequação das instalações do campus possibilitará o cumprimento da legislação sobre o tema e também proporcionará segurança aos seus usuários.

### 13. Providências a serem Adotadas

*Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;*

*Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto*

A Administração deverá orientar os alunos e servidores quanto ao não acesso aos ambientes em que a empresa irá executar os serviços.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

- A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;
- Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

Além disso, a contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às especificações determinadas pela ANVISA;
- Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

A contratada também deverá:

- Realizar um treinamento interno para seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços; Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos; Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada pela Portaria 200/2021, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

## 16. Responsáveis

MARLON DE SOUZA VARGAS

Assistente em Administração